



ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2017

CONSIDERANDO a necessidade constante de se contratar serviço de **consultoria e assessoria jurídica** para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas para o Poder Legislativo possa contar com esclarecimento jurídico, quando da apreciação dos projetos de leis, processo legislativo, confecção de normas legais, sendo necessário ainda orientações jurídicas referentes a rotina administrativa da Câmara para que os aspectos de legalidade não fique comprometido.

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal já formalizou este tipo de contratação nos mandatos anteriores, os quais se mostraram extremamente necessários para o desenvolvimento das atividades legislativo.

CONSIDERANDO que a intenção desta Mesa Diretora em continuar com a contratação destes serviços;

RESOLVE:

O presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, **FRANCISCO NETO CAETANO**, celebrar o contrato administrativo, através de processo de licitação instaurado na modalidade de dispensa de licitação n.º 001/2017 conforme art. 24 inciso II da lei de licitações, entre a CÂMARA e a empresa sociedade de advogados **LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.249.729/0001-10, com sede na Av. Galdino Machado, n.º 49, Bairro Belvedere, na cidade de Caxambu-MG, ora representada por seu sócio-gerente **Adailton Gomes Silva**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 76.183, CPF n.º 869.717.606-97, residente em Caxambu-MG uma vez, que os serviços oferecidos atendem plenamente os interesses administrativos não havendo fato ou ato impeça a contratação dos serviços.

Sala das Sessões, 02 janeiro de 2017


FRANCISCO NETO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA